



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- ORDENS DE SERVIÇO
- DECRETO Nº 077/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1

Outro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato Nº **011/2016** Firmado, decorrente do processo de Tomada de Preços n.º **004/2015**, autorizo a empresa **T&D Construções, Terraplanagem e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.118/0001-60, iniciar a execução de **Obra de Implantação de Pavimentação com Drenagem em vias públicas urbanas deste Município de Presidente Tancredo Neves**.

O serviço, ora autorizado, deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.


ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato Nº 061/2016 Firmado, decorrente do processo de Tomada de Preços n.º 001/2016, autorizo a empresa **T&D Construções, Terraplanagem e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.118/0001-60, iniciar a execução de **Obra de Implantação de Pavimentação com Drenagem em vias públicas urbanas** deste Município de Presidente Tancredo Neves.

O serviço, ora autorizado, deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato Nº 080/2015 Firmado, decorrente do processo de Tomada de Preços n.º 001/2015, autorizo a empresa **T&D Construções, Terraplanagem e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.118/0001-60, iniciar a execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Drenagem em vias públicas urbanas deste Município de Presidente Tancredo Neves.

O serviço, ora autorizado, deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato N° 138/2016 Firmado, decorrente do processo de Tomada de Preços n.º 009/2016, autorizo a empresa **T&D Construções, Terraplanagem e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.118/0001-60, iniciar a execução de **Obra de Implantação de Pavimentação com Drenagem em vias públicas urbanas deste Município de Presidente Tancredo Neves.**

O serviço, ora autorizado, deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.


ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Japão Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ORDEM DE SERVIÇO

Em razão do Contrato Nº 220/2014 Firmado, decorrente do processo de Tomada de Preços n.º 002/2014, autorizo a empresa **T&D Construções, Terraplanagem e Transporte LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.229.118/0001-60, iniciar a execução de **Obra de Implantação de Pavimentação com Drenagem em vias públicas urbanas deste Município de Presidente Tancredo Neves.**

O serviço, ora autorizado, deverá ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

DECRETO Nº 077/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Renomeia representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Triênio 2016/2018, deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos – II, V, XII e.

CONSIDERANDO:

- a) - conhecer, a necessidade de deliberar sobre as questões relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste município;
- b) - definir as proposições necessárias para melhoria e o bom andamento do Conselho.

DECRETA:

Art. 1 – Ficam renomeados nos termos da Lei Federal nº. 08.069/90 e da Lei Municipal Nº. 274/2015, datada do dia 24 de abril de 2015, os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste Município, na forma abaixo indicada:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1	Marilene dos Santos Brito	Titular
1.2	Antonio Marques Lima	Suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3	Joelma Santana Menezes de Oliveira	Titular
1.4	Maria José dos Santos	Suplente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 00033

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3.1 Alciêne Batista de Argôlo	Titular
3.2 Maria Kely Melo de Aquino	Suplente

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1 Adailton de Sousa Venceslau	Titular
4.2 Queila Maria Venceslau Ribeiro	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE – AMBACOV

5.1 Maria Aparecida Gomes Assunção	Titular
5.2 Aelson Conceição da Assunção	Suplente

6 – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AÇÃO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO - ITA

6.1 Anderson Menezes de Sousa	Titular
6.2 Ivone Littig Rossi	Suplente

7 – UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA – UMCP

7.1 Maria do Amparo Costa dos Santos	Titular
7.2 Ivanilda Rosário dos Santos	Suplente

8 – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA - ADAM

8.1 Eliane Oliveira Santana	Titular
8.2 Rosileide Santos de Jesus	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal